



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.077 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Institui medidas relacionadas à pandemia no Município de Águas da Prata/SP e dá providências correlatas.”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a melhora nos indicadores da pandemia, bem como a alta taxa de vacinação da população do Município de Águas da Prata/SP;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.554, de 09 de março 2022, publicado pelo Governo do Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos espaços de acesso ao público localizados no território do Município de Águas da Prata, deverá ser observado o uso de máscaras de proteção facial, em ambientes fechados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.853, de 05 de maio de 2020.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal